



**Art. 2º** - Este Provimento entra em vigor na data de início de vigência da Resolução nº 863/2022, produzindo seus efeitos a partir da data de instalação da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Itaquaquetuba, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 20 de outubro de 2022.

(aa) **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça, **GUILHERME GONÇALVES STRENGER**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça, **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Decano do Tribunal de Justiça, **ARTUR CÉSAR BERETTA DA SILVEIRA**, Presidente da Seção de Direito Privado, **WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI**, Presidente da Seção de Direito Público, **FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO**, Presidente da Seção de Direito Criminal.

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

#### SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

---

Diretoria de Relações Institucionais - SPPr 4

##### COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Posse dos Desembargadores Iasin Issa Ahmed e Lavinio Donizetti Paschoalão**, a realizar-se no dia **21 de outubro** de 2022 (sexta-feira), às **17 horas**, na "Sala Desembargador Paulo Costa" (Salão do Júri), 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

#### SEMA 1.1

---

SEMA 1.1.1\_

**- Arquivamento de Expedientes –**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução 135/2011 do E. Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) Nº **0001048-96.2022.2.00.0826** – **CAPITAL** – Representação formulada pela Doutora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA ROLIM**, advogada, de 29/07/2022.

**ADVOGADA: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA ROLIM - OAB/SP nº 105.209.**

**NOTA DE CARTÓRIO:** A íntegra da respectiva decisão foi encaminhada ao e-mail informado nos autos.

SEMA 1.2.1

**SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 20/10/2022, autorizou o que segue:

**RIO CLARO – Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude** - suspensão do atendimento presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 24 a 27 de outubro de 2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.



## SEMA 1.3

### SEMA 3.1.1

#### EDITAL Nº 41/2022

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir do dia **19 de outubro de 2022 (quarta-feira) até às 18 horas do dia 24 de outubro de 2022 (segunda-feira)**, as inscrições de Juízes (as) de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento da seguinte vaga de **DESEMBARGADOR (A)**:

#### **MERECIMENTO**

01 (um) CARGO DE DESEMBARGADOR (A) – CARREIRA

#### OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do Portal da Magistratura, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

#### **ATENÇÃO: não será aceita inscrição:**

- a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na Sema;
- b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o Portal da Magistratura;
- c.) enviada por fax ou malote.

2. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no Portal da Magistratura, em campo próprio.

Secretaria da Magistratura – Sema, 18 de outubro de 2022.

#### EDITAL Nº 42/2022

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir do dia **19 de outubro 2022 (quarta-feira) até às 18 horas do dia 24 de outubro de 2022 (segunda-feira)**, as inscrições de Juízes (as) de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA FINAL**:

#### **02 (DOIS) CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU**

#### OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do Portal da Magistratura, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

#### **ATENÇÃO: não será aceita inscrição:**

- a) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA;
- b) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o Portal da Magistratura;
- c) enviada por fax ou malote.

2. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no PORTAL DA MAGISTRATURA, em campo próprio.

Secretaria da Magistratura - Sema, 18 de outubro setembro de 2022.

#### COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

#### **AJUDA**

No caso de dificuldade no acesso, entre em contato com o Suporte da STI 2.2, através do e-mail: [sti.suportemps@tjsp.jus.br](mailto:sti.suportemps@tjsp.jus.br)



### **Tela de Login**

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

### **Tela de Identificação**

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

### **Consulta de Concursos**

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

### **Consulta de Documentos**

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta "Ações" do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção "Lista de Inscritos".

Na mesma ferramenta "Ações", acione a opção de "Inscrever" para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

### **Telas de Inscrição / Ajuste**

#### **São 5 (cinco) passos:**

#### **Passo 1 – Atualização Cadastral**

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

#### **Passo 2 – Escolha das Vagas**

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

#### **Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.**

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecele no botão Próximo.

#### **Passo 4 – Conferir e Salvar**

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecele no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

**Passo 5 – Protocolo**

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

**Consulta de Inscrição e Ajuste**

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

**Desistência**

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

**Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos**

---

Processo Digital Nupemec nº 2022/55.440? Cejusc Sorocaba- Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente homologou o termo de convênio firmado entre o Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Sorocaba e a Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, visando a instalação e o funcionamento do Posto Araçoiaba da Serra do Cejusc da referida Comarca.

Assinatura: 01/06/2022.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

**Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça**

---

**SEMA**

---

**SEMA 1**

**Nº 0001149-36.2022.2.00.0826 – CAPITAL** - Em atenção à manifestação apresentada por MARIA NAZARETH DE ARAUJO, de 07/10/2022, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 13/10/2022, exarou o seguinte despacho: "Vistos. Nada havendo a deliberar, encaminhem-se os autos deste expediente ao arquivo."

**AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES**

**1) Nº 0001261-05.2022.2.00.0826 – CAPITAL** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica a autuação da representação formulada por Pauliana Calisto da Silva, datado de 09/10/2022, no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0001261-05.2022.2.00.0826, que poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>.

**NOTA DE CARTÓRIO:** Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2019 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Fazenda e cópia do comprovante de endereço ou declaração de residência do representante, no e-mail: [sema.representacao@tjsp.jus.br](mailto:sema.representacao@tjsp.jus.br).

**2) Nº 0001265-42.2022.2.00.0826 – SÃO CAETANO DO SUL** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica a autuação da representação formulada perante a Ouvidoria do Ministério Público do Estado de São Paulo pelo Doutor LUIZ FERNANDO MUNHOS, advogado, datado de 30/09/2022, no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0001265-42.2022.2.00.0826, que poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>.

**NOTA DE CARTÓRIO:** Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2019 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Fazenda e cópia do comprovante de endereço ou declaração de residência do representante, no e-mail: [sema.representacao@tjsp.jus.br](mailto:sema.representacao@tjsp.jus.br).

**ADVOGADO: LUIZ FERNANDO MUNHOS – OAB/SP nº 189.847.**



3) Nº 0001268-94.2022.2.00.0826 – CAPITAL - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica a autuação da representação formulada por WILLIANS ALEXANDRE PRATES VIEIRA, datada de 29/09/2022, no sistema PJEOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0001268-94.2022.2.00.0826, que poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>.

**NOTA DE CARTÓRIO:** 1 - Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2019 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Fazenda e cópia do comprovante de endereço ou declaração de residência do representante, bem como procuração com poderes específicos, no e-mail: [sema.representacao@tjsp.jus.br](mailto:sema.representacao@tjsp.jus.br).

**NOTA DE CARTÓRIO:** 2 - solicitamos a Vossa Senhoria, que, por gentileza, indique o nome do(a) magistrado(a) a que se refere a reclamação.

**ADVOGADA: MARIA DO CARMO COSTA DE CASTRO LEÃO - OAB/SP nº 31.878.**

4) Nº 0005057-57.2022.2.00.0000 – MOGI DAS CRUZES - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica a autuação da representação formulada pela Doutora ERIKA HIRAKAWA DE CAMPOS, advogada, datada de 16/08/2022, no sistema PJEOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0005057-57.2022.2.00.0000, que poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>.

**NOTA DE CARTÓRIO:** Solicitamos a Vossa Senhoria, que, por gentileza, indique o nome do(a) magistrado(a) a que se refere a reclamação, no e-mail: [sema.representacao@tjsp.jus.br](mailto:sema.representacao@tjsp.jus.br).

**ADVOGADA: ERIKA HIRAKAWA DE CAMPOS - OAB/SP nº 366.443.**

### ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) Nº 0001129-45.2022.2.00.0826 – LIMEIRA – Representação formulada por ELEKTRO REDES S.A., representada por seu advogado Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, de 23/08/2022.

**ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA – OAB/SP nº 403.594**

2) Nº 0001173-64.2022.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada pelo Doutor ALFREDO LUIZ KUGELMAS, advogado, de 01/09/2022.

**ADVOGADO: ALFREDO LUIZ KUGELMAS – OAB/SP nº 15.335.**

**NOTA DE CARTÓRIO:** A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos autos.

## DICOGE

### DICOGE 1.1

#### **COMUNICADO CG Nº 609/2022 (PATERNIDADE RESPONSÁVEL)**

A Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** os MM. Juizes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e os MM. Juizes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos referentes ao **Projeto Paternidade Responsável**, de que a partir de **25/10/2022** deverão dar início aos procedimentos correspondentes, com término até **31/03/2023**, impreterivelmente, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do **Processo CG nº 2006/2387**, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observa-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas nos anos de **2020, 2021 e 2022**. A Corregedoria Geral da Justiça **INFORMA**, ainda, que a apresentação dos dados será feita por meio de planilha, disponível através do **SISTEMA MOVJUD**, a ser preenchida com os resultados obtidos e encaminhada no mês de **abril/2023**, observando que o preenchimento é obrigatório e se dará de forma individual por cada unidade judicial, bem como que não serão aceitos relatórios enviados por qualquer outro meio, físico ou eletrônico, os quais serão devolvidos ao remetente, sem análise ou contabilização das informações.

(DJE de 03, 10, 17, 20, 21 e 24/10/2022)

### CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

#### BAURU

##### **Diretoria do Fórum**

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

##### **1ª Vara Cível**

1º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

**2ª Vara Cível**

2º Ofício Cível

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

**3ª Vara Cível**

3º Ofício Cível

3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

**4ª Vara Cível**

4º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

**5ª Vara Cível**

5º Ofício Cível

**6ª Vara Cível**

6º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Avaí

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nogueira (*acervo recolhido ao Registro Civil do 1º Subdistrito da Sede*)**7ª Vara Cível**

7º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Arealva

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jacuba

**1ª Vara da Família e das Sucessões**

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Tibiriçá (*acervo recolhido ao Registro Civil do 1º Subdistrito da Sede*)**2ª Vara da Família e das Sucessões**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

**3ª Vara da Família e das Sucessões****1ª Vara da Fazenda Pública**

Setor das Execuções Fiscais

**2ª Vara da Fazenda Pública**

Ofício da Fazenda Pública (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública)

Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública

**1ª Vara do Juizado Especial Cível**

Ofício do Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível)

Posto Avançado de Atendimento do Juizado Especial Cível (funciona dentro do Poupatempo de Bauru)

**2ª Vara do Juizado Especial Cível****1ª Vara Criminal**

1º Ofício Criminal

Júri

**2ª Vara Criminal**

2º Ofício Criminal

Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

**3ª Vara Criminal**

3º Ofício Criminal

**4ª Vara Criminal**

4º Ofício Criminal

Polícia Judiciária (Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1815/2010 – de 23/10/2022 até 22/10/2024)

**1ª Vara das Execuções Criminais**

1º Ofício das Execuções Criminais

**2ª Vara das Execuções Criminais**

2º Ofício das Execuções Criminais

Cadeia Pública de Avaí

**Vara da Infância e da Juventude**

Infância e Juventude

(CASA Bauru - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Bauru)

(CASA de Semiliberdade Bauru – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade de Bauru)

(CASA Nelson Mandela – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente CASA Nelson Mandela)

**DICOGÉ 5.1****COMUNICADO CG Nº 629/2022****PROCESSO Nº 2022/101398 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz da Comarca de Siderópolis/SC, acerca de suposta fraude em Certidão de Inteiro Teor de Casamento Civil, de Giovanni Checchetto e Adriana Dal Farra, atribuído à referida Unidade, matrícula nº 107052 01 55 1916 2 00001 024 0000036 14, supostamente datada de 12/04/2022, mediante utilização de selo falso nº GER64559-AMDE, bem como emprego de sinal público fora do padrão adotado pela Unidade.

**COMUNICADO CG Nº 630/2022****PROCESSO Nº 2022/99929 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas – 2º Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Florianópolis/SC, acerca de suposta fraude em Procuração Pública, atribuída à referida unidade, datada de 23/08/2022, na qual figura como outorgante Diego Deyvison Nunes da Silva, inscrito no CPF nº 088.\*\*\*-46, constituindo como procurador Laécio Lima Vieira, inscrito no CPF nº 337.\*\*\*-49, e que tem por objeto veículo CHEVROLET/ONIX 10TAT, placa QYS6J68, ano 2021/2021, tendo em vista o emprego de sinal público fora do padrão adotado pela Serventia.

**COMUNICADO CG Nº 636/2022****PROCESSO Nº 2022/100451 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Miracema do Tocantins/TO, acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma, realizado junto à referida unidade, do vendedor João Pedro Sousa Guedes, inscrito no CPF nº 065.\*\*\*-09, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, datada de 28/06/2022, do veículo VW/VOYAGE 1.6, 2012/2013, placa MXC1J06, e RENAVAM nº 00473995271, na qual consta como comprador Leandro Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº 038.\*\*\*-57, tendo em vista o uso de documentos falsos para o reconhecimento da referida firma.

**COMUNICADO CG Nº 637/2022****PROCESSO Nº 2021/29818 – CARAPICUÍBA – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, realizado junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, do vendedor Robson de Sousa Pereira, inscrito no CPF nº 374.\*\*\*-39, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 21/01/2021, do veículo I/HYUNDAI VELOSTER, 2011/2012, placa FPP1990, RENAVAM nº 00360545181, em que figura como comprador José Marcos da Silva Morais, inscrito no CPF nº 059.\*\*\*-99, tendo em vista o uso de documentos falsos para o reconhecimento da referida firma.

**COMUNICADO CG Nº 638/2022****PROCESSO Nº 2022/101230 – ESPÍRITO SANTO DO PINHAL – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do locatário José Adeildo de Sousa, inscrito no CPF nº 541.\*\*\*-20, em Contrato de Locação Residencial, datado de 21/02/2022, figurando como locadora Aparecida de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 107.\*\*\*-84, mediante reutilização de selo nº RA0298AA0146743, bem como o emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões adotados pela Serventia.

**COMUNICADO CG Nº 639/2022****PROCESSO Nº 2022/101425 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guaraí/TO, acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Marcio Rabuske, inscrito no CPF nº 000.\*\*\*-60, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 06/07/2021, do veículo CHEVROLET/CRUIZE LTZ NB, 2015/2015, placa FAL9189, e RENAVAM nº 01065350420, na qual consta como comprador João Otávio Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF nº 002.\*\*\*-11, mediante utilização de selo falso nº 128546AAA267350-HTR, bem como o emprego de sinal público fora do padrão adotado pela Serventia.

**COMUNICADO CG Nº 640/2022****PROCESSO Nº 2022/4233 – SÃO ROQUE – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão na qual determinou o bloqueio do Substabelecimento de Procuração Pública, lavrado junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Araçariguama da referida Comarca, em 21/05/2020, livro 226, fls. 009/010, em que figura como substabelecete Nadjane Wanderley Rodrigues Perez, inscrita no CPF nº 270.\*\*\*-83, e como substabelecido Marcio Leandro Mastropietro, inscrito no CPF nº 219.\*\*\*-03, nos termos de Procuração Pública lavrada junto ao Cartório Marques – Registro Civil de Palmatória da Comarca de Itapiuna/CE, em 20/02/2016, livro nº 03, fls. 025, em que figura como outorgante José Anibal da Fonseca Pinto da Mota, inscrito no CPF nº 007.\*\*\*-15, tendo em vista a suposta fraude na Procuração Pública apresentada.

**COMUNICADO CG Nº 641/2022****PROCESSO Nº 2022/101189 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Arapoema/TO, acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Rosalino Vieira de Sousa, inscrito no CPF nº 044.960.601-55, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 04/07/2022, do veículo I/TOYOTA HILUX SWSRX4FD, 2019/2019, placa QVG0403, e RENAVAM nº 0119235430-0, na qual consta como comprador Reider Roberto Guimarães, inscrito no CPF nº 854.\*\*\*-00, mediante utilização de selo falso nº 128397AAB424022-QIN, bem como o emprego de carimbo e sinal público fora dos padrões adotados pela Serventia.

**Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial**

---

**SEMA 1.2**

---

**SEMA 1.1.2**

**Nº 2020/124.538 e conexo – CAPITAL** – Em atenção à petição datada de 19/10/2022, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator MATHEUS FONTES, no uso de suas atribuições legais, em 20/10/2022, exarou o seguinte despacho (fl. 2.335 dos autos): “Fls. 2.332/2.333: O Processo está em mesa. Aguarde-se, portanto, a sessão, ocasião em que será apreciado o pedido de adiamento.”

**NOTA DE CARTÓRIO:** O processo nº 2020/124.538 e conexo tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

**ADVOGADOS:** Edson Edmir Velho - OAB/SP nº 124.530; Mauricio Cristiano Carvalho da Fonseca Velho - OAB/SP nº 207.427; Jose Cretella Neto – OAB/SP nº 139.472; Acácio Fernando Jose - OAB/SP nº 314.267; Celso Cândido Filho - OAB/SP nº 197.336 e Arthur Migliari Júnior - OAB/SP nº 397.349.

**SEÇÃO II****CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

---

**Subseção I**

---

**Julgamentos**

---

**SEMA 1.1.2****RESULTADO DA 42ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 20/10/2022**  
**(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

**01. Nº 2019/39.975 – OFÍCIO** do Doutor BRUNO PAES STRAFORINI, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Barueri, solicitando autorização para afixação de placa alusiva a entrega do prédio e inauguração do CEJUSC da referida Comarca, no dia 20/10/2022. - **Autorizaram, v.u.**

**02. Nº 2020/11.911 (SJ) – PROPOSTA** apresentada pelo Exmo. Sr. Des. ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA, Presidente da Seção de Direito Privado, em cumprimento ao artigo 7º, parágrafo único, da Resolução nº 542/2011, de manutenção da exclusão dos dados estatísticos do E. Desembargador João Batista de Amorim Vilhena Nunes, da 17ª Câmara de Direito Privado, por mais 06 (seis) meses. - **Aprovaram a proposta do Desembargador ARTUR CÉSAR BERETTA DA SILVEIRA, v.u.**

---





**03. Nº 2022/46.121 – EXPEDIENTE** de interesse do Doutor ALEXANDRE FELIX DA SILVA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Lins, referente à compensação de feitos. - **Deferiram nos termos do parecer da Assessoria da Presidência, v.u.**

**04. Nº 2022/99.356 (SGP 1.3.2) – MINUTA DE PROVIMENTO** que dispõe sobre a estrutura do Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Itaquaquecetuba. - **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

#### **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INDICAÇÕES / INSTALAÇÃO**

**05. Nº 2013/195.568** - Doutora RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itatiba, acumulando a Vara da Comarca de Nazaré Paulista - Juíza Coordenadora; **06. Nº 2014/8.796** - Doutor RENATO DOS SANTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cajamar - Juiz Coordenador. - **Aprovaram as indicações, v. u.**

**07. 2011/88.101 - OFÍCIO** solicitando formalmente a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Rancharia. - **Aprovaram a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos, v. u.**

#### **DOCÊNCIA**

**08. 2004/1.928** - Doutor FÁBIO AGUIAR MUNHOZ SOARES, Juiz de Direito Titular I da 17ª Vara Criminal da Capital; **09. 2006/2.200** - Doutora MARTA RODRIGUES MAFFEIS, Juíza de Direito da 1ª Vara do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão Preto; **10. 2011/18.261** - Doutor HEVERTON RODRIGUES GOULART, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Penápolis; **11. 2013/134.843** - Doutor MARCUS VINICIUS BACCHIEGA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Botucatu; **12. 2016/143.892** – Doutor JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA NETO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mauá; **13. 2019/44.177** - Doutor RODRIGO PINATI DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

#### **AUXÍLIO-SENTENÇA**

**14. 2010/132.194; 15. 2017/60.979; 16. 2022/96.256.** - **Deferiram, v.u.**

#### **AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**17. 2003/1.210** - Doutor LEANDRO JORGE BITTENCOURT CANO, Juiz de Direito da Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Guarulhos. - **Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u**

#### **DIVERSOS**

**18. 2006/623 - OFÍCIO** da Doutora JULIANA IBRAHIM GUIRAO KAPOR, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Hortolândia, solicitando a exclusão da atuação da referida Vara junto ao Serviço de Execução Fiscal daquela Comarca. - **Indeferiram, v.u.**

**19. 2020/100.894 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE** referente à atribuição da corregedoria permanente do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Jaboticabal. - **Referendaram, v.u.**

**20. 2022/102.903 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE** referente à atribuição da corregedoria permanente da Polícia Judiciária da Comarca de Araçatuba. - **Referendaram, v.u.**

**21. 2019/19.082 (DICOGE 1.1) - OFÍCIO** do Doutor FRANCISCO MÁRCIO RIBAS solicitando sua dispensa da Banca Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos do disposto no artigo 3º do Provimento CSM nº 612/98 c.c. artigo 1º, § 2º da Resolução CNJ nº 81/2009, com proposta de aprovação da indicação, v.u.**

#### **DÚVIDAS REGISTRÁRIAS**

**22. Nº 1001927-51.2020.8.26.0238 - APELAÇÃO – IBIÚNA** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Iuquim Elias Filho e Valdir Salles Trighetas, Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ibiúna. Advogado: Iuquim Elias Filho - OAB 70.435/SP. - **Negaram provimento, com observação, v.u.**

**23. Nº 1036594-21.2022.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Maximino Teixeira Alves. Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogada: Angela de Sousa Mileo - OAB 215.705/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

**24. Nº 1050448-82.2022.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Celso Fernandes. Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Gustavo Gomes dos Santos - OAB 449.237/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

**25. Nº 1009915-49.2021.8.26.0510 - APELAÇÃO – RIO CLARO** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Apelantes: Gisele Regina Pezzonia da Silva e Gilberto Gonçalves da Silva. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Rio Claro. Interessado: Espólio de Nelson de Campos Leite. Advogado(as): Antonio Celso Pereira Sampaio - OAB 270.784/SP, Alex Sandro da Silva - OAB 254.225/SP, Priscila Sobhie - OAB/SP 424.683/SP e Carla Bruno Corrêa - OAB 154.043/RJ. - **Negaram provimento, v.u.**



## Subseção II

### Intimação de Acordãos

#### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1000476-36.2021.8.26.0341 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Maracá - Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracá - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram parcial provimento ao recurso, a fim de afastar a condenação da apelante ao pagamento de custas, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS DESAPROPRIAÇÃO RODOVIA EM IMÓVEL RURAL AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE ÁREA DESAPROPRIADA GEORREFERENCIADA NECESSIDADE DE CERTIFICAÇÃO PELO INCRA, DA INSCRIÇÃO JUNTO AO CAR E DE APRESENTAÇÃO DE CCIR ÓBICE REGISTRAL MANTIDO PAGAMENTO DE CUSTAS, ENTRETANTO, QUE É INDEVIDO PROVIMENTO PARCIAL DA APELAÇÃO. - Advts: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

Nº 1001397-57.2020.8.26.0655 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Várzea Paulista - Apelante: Taís Cristina Marcon Pereira - Apelante: Marcio Pereira - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento à apelação e julgaram improcedente a dúvida, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESPECIALIDADE OBJETIVA CUMPRIDA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE IDENTIFICA O IMÓVEL VENDIDO TAL COMO ELE ESTÁ DESCRITO NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA - NÃO É SUFICIENTE, PARA IMPEDIR O REGISTRO STRICTO SENSU, A DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO IMÓVEL TRAZIDAS PELO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL E PELA MATRÍCULA - IMÓVEL URBANO QUE PODERIA ESTAR DESCRITO APENAS COM REFERÊNCIA À MATRÍCULA (ARTIGO 2º, CAPUT, DA LEI Nº 7.433/1985 C.C. ART. 225, §§1º E 2º, DA LEI Nº 6.015/1973) - DÚVIDA IMPROCEDENTE - RECURSO PROVIDO. - Advts: Thiago Leal de Paula (OAB: 195266/SP)

Nº 1001430-88.2021.8.26.0048 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Atibaia - Apelante: Imobiliária Del Giglio Ltda - Em Liquidação - Apelado: Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - DÚVIDA SUSCITADA NOS TERMOS DO ITEM 310.3 DO CAPÍTULO XX DO TOMO II DAS NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - ESCRITURA PÚBLICA DE MAIS DE QUARENTA ANOS - INEXATIDÕES QUE NÃO BASTAM PARA INDEFERIR REGISTRO STRICTO SENSU BASEADO NESSE TÍTULO - INEXISTÊNCIA DE DECLARAÇÃO JURISDICIONAL DA FALSIDADE - IMPOSSIBILIDADE DE NEGAR FÉ A INSTRUMENTO PÚBLICO, NESTA ESFERA ADMINISTRATIVA - ADMISSIBILIDADE DO REGISTRO PRETENDIDO - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advts: William Tullio Simi (OAB: 118776/SP)

Nº 1002174-78.2021.8.26.0664 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Votuporanga - Apelante: Adriana Valdambri Correa Hurtado - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - FALECIMENTO DA PROMITENTE VENDEDORA - CUMPRIMENTO DO COMPROMISSO MEDIANTE ADJUDICAÇÃO EM AUTOS DE ARROLAMENTO - FORMA QUE NÃO DESCARACTERIZA A NATUREZA INTER VIVOS DA TRANSFERÊNCIA - INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO POR ATO ONEROSO, ENTRE VIVOS ("ITBI") - ÓBICE AFASTADO - APELAÇÃO A QUE SE DÁ PROVIMENTO PARA, REFORMADA A SENTENÇA, PERMITIR O REGISTRO PRETENDIDO. - Advts: Bruna Nunes Carvalho (OAB: 399709/SP) - José Vieira da Costa Neto

Nº 1003282-09.2020.8.26.0655 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Várzea Paulista - Apelante: Neila Cristina Ferreira Alves Barbosa e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento à apelação e julgaram improcedente a dúvida, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - NÃO OCORRÊNCIA DE JULGAMENTO ULTRA PETITA - CORREGEDORIA PERMANENTE QUE TEM COMPETÊNCIA PARA ANALISAR AMPLAMENTE O TÍTULO APRESENTADO A REGISTRO - ESPECIALIDADE OBJETIVA CUMPRIDA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE IDENTIFICA O IMÓVEL VENDIDO TAL COMO ELE ESTÁ DESCRITO NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA - NÃO É SUFICIENTE, PARA IMPEDIR O REGISTRO STRICTO SENSU, A DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO IMÓVEL TRAZIDAS PELO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL E PELA MATRÍCULA - IMÓVEL URBANO QUE PODERIA ESTAR DESCRITO APENAS COM REFERÊNCIA À MATRÍCULA (ARTIGO 2º, CAPUT, DA LEI Nº 7.433/1985 C.C. ART. 225, §§1º E 2º, DA LEI Nº 6.015/1973 - DÚVIDA IMPROCEDENTE - RECURSO PROVIDO. - Advts: Thiago Leal de Paula (OAB: 195266/SP)



Nº 1003550-63.2020.8.26.0655 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Várzea Paulista - Apelante: Victor Cosmo da Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento à apelação e julgaram improcedente a dúvida, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESPECIALIDADE OBJETIVA CUMPRIDA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE IDENTIFICA O IMÓVEL VENDIDO TAL COMO ELE ESTÁ DESCRITO NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA - NÃO É SUFICIENTE, PARA IMPEDIR O REGISTRO STRICTO SENSU, A DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO IMÓVEL TRAZIDAS PELO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL E PELA MATRÍCULA - IMÓVEL URBANO QUE PODERIA ESTAR DESCRITO APENAS COM REFERÊNCIA À MATRÍCULA (ARTIGO 2º, CAPUT, DA LEI Nº 7.433/1985 C.C. ART. 225, §§1º E 2º, DA LEI Nº 6.015/1973 - DÚVIDA IMPROCEDENTE - RECURSO PROVIDO. - Advs: Thiago Leal de Paula (OAB: 195266/SP)

Nº 1016983-74.2021.8.26.0114 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Concessionaria do Sistema Anhanguera-bandeirantes S/A - Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-sp - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DE ÁREA RURAL - RODOVIA EM IMÓVEL RURAL - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE - CABIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO EM CUMPRIMENTO À LEI DE REGISTROS PÚBLICOS (ARTIGOS 176, §1º, 3 "A", 176, §§3º E 5º E 225, §3º) E AO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP) - Natalia Silva Pereira (OAB: 277310/SP) - Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP)

Nº 1021307-10.2021.8.26.0405 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Osasco - Apelante: ADRIANA PEAGNO IOKOO. - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Osasco - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - FORMAL DE PARTILHA EXPEDIDO NOS AUTOS DE AÇÃO DE INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA - TÍTULO JUDICIAL QUE SE SUBMETE À QUALIFICAÇÃO REGISTRAL - BEM IMÓVEL QUE NÃO SE ENCONTRA EM NOME DO INVENTARIADO - OFENSA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Milton Batista (OAB: 53581/SP) - Martin Ferreira Batista (OAB: 317562/SP)

### Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

#### SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 19/10/2022

0005917-98.2015.8.26.0543; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Santa Isabel; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 0005917-98.2015.8.26.0543; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Joao Marcondes de Souza; Advogado: Miguel Jose da Silva (OAB: 120449/SP); Advogada: Camila Alves da Silva (OAB: 313036/SP); Apelada: Rita de Cassia Ribeiro Leal; Advogada: Elaine Célico (OAB: 201004/SP); Advogado: Flavio Rodrigues de Oliveira Pereira (OAB: 216285/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Isabel

### Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/10/2022

Apelação Cível	1
Total	1

0005917-98.2015.8.26.0543; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Santa Isabel; 1ª Vara; Dúvida; 0005917-98.2015.8.26.0543; Registro de Imóveis; Apelante: Joao Marcondes de Souza; Advogado: Miguel Jose da Silva (OAB: 120449/SP); Advogada: Camila Alves da Silva (OAB: 313036/SP); Apelada: Rita de Cassia Ribeiro Leal; Advogada: Elaine Célico (OAB: 201004/SP); Advogado: Flavio Rodrigues de Oliveira Pereira (OAB: 216285/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Isabel; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**